



TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/2019-SEMAD
AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2015-SEMAD

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2015-
SEMAD PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VALE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, E A EMPRESA
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIO S.A, CONFORME ABAIXO
MELHOR CONVENCIONAM:

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada simplesmente SEMAD, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1.312, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Sra. Evanilde Gomes Franco, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 40542 - SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.634.772-20, residente e domiciliada nesta capital, vem **APOSTILAR** o Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 020/2015 – SEMAD/PMB, celebrado entre a SEMAD e a empresa Sodexo, conforme os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da “CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR”. Em função do erro material, onde se lê “O valor estimado do Quarto termo aditivo é de R\$ 61.033.994,32 (sessenta e um milhões, trinta e três mil, e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)”, **leia-se** “O valor estimado do Quinto termo aditivo é de R\$ 61.033.994,32 (sessenta e um milhões, trinta e três mil, e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do 5º Termo Aditivo.

Belém/PA, 13 de Agosto de 2019.


EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração